



# Fundação Universidade Federal de Rondônia

## DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA

---

### **Edital 003/2020**

#### **Processo de seleção de alunos para atividades de extensão**

O Departamento de Biologia, torna público o lançamento do presente Edital e convida os discentes dos cursos de graduação da UNIR, campus Porto Velho a participarem do processo de seleção, para atuarem no **PROJETO DE EXTENSÃO CIÊNCIA CIDADÃ PARA A AMAZÔNIA: O USO DO APLICATIVO ICTIO PARA O MONITORAMENTO PESQUEIRO NA BACIA DO RIO MADEIRA** da Universidade Federal de Rondônia, que está vinculado ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura da Universidade Federal de Rondônia (**Edital N° 01/2020/PROCEA/UNIR**).

#### **Objetivo do projeto:**

Promover a participação dos pescadores, como cientistas cidadão, no monitoramento da pesca e com isso reduzir as lacunas críticas nos dados sobre a atividade, criar uma base de dados utilizável para gestão, além de melhorar a participação dos atores no processo de gestão.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O **Projeto Ciência Cidadã para a Amazônia: O uso do aplicativo ICTIO para o monitoramento pesqueiro na Bacia do Madeira**, visa promover a participação dos pescadores, como cientistas cidadão, no monitoramento da pesca e com isso reduzir as lacunas críticas nos dados sobre a atividade, criar uma base de dados utilizável para gestão, além de melhorar a participação dos atores no processo de gestão.

1.2. A Seleção será regida por este Edital e consistirá de etapa única, a saber:

1.2.1. Avaliação Curricular, Histórico do aluno e Entrevista *on line*.

#### **2. DO PROGRAMA:**

2.1 O estagiário deverá cumprir 20 (vinte) horas semanais.

2.2 Caberá ao estagiário:

- a) cumprir as atividades previstas no cronograma do plano de trabalho do estagiário;
- b) preencher e manter atualizado o formulário de Informações Cadastrais de Estagiário;
- d) preencher e encaminhar à coordenação do programa, mensalmente o relatório de frequência e ao final do trimestre, o Relatório Trimestral de Estágio, com a anuência de seu Supervisor;
- e) demonstrar interesse à realização do trabalho proposto;
- f) ter responsabilidade social e primar pela ética
- g) fazer referência à sua condição de bolsista nas publicações e trabalhos apresentados;
- h) apresentar trabalhos relativos ao projeto ou programa em eventos científicos, previamente definidos;

- i) obedecer às mesmas regras disciplinares aplicáveis aos servidores da UNIR;
- j) preservar o sigilo das informações a que tiver acesso.

2.3 A PROCEA por meio do edital no. 01/2020, concederá o pagamento de Bolsas de Extensão correspondendo ao valor unitário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, em um período de 12 (doze) meses, no período de 01 de agosto de 2021 a 31 de julho de 2022, sem prorrogação.

2.4 O bolsista será desligado do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – mediante solicitação do bolsista, por escrito, por meio de formulários de desligamento;
- II – ao término da vigência do termo de compromisso;
- III – conclusão do curso de graduação no qual esteja matriculado;
- IV – por morte do bolsista;
- V – trancamento total do curso;
- VI – desempenho acadêmico insuficiente;
- VII – desistência da bolsa ou do curso.
- VIII - prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

2.5 A bolsa poderá ser cancelada, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I – não cumprimento do plano de trabalho, verificado através dos relatórios mensais de atividades desenvolvidas pelo bolsista;
- II – a pedido do(a) coordenador(a) da ação, desde que devidamente justificado;
- III – por solicitação da Coordenação de Cultura e Extensão, observando o não cumprimento das normas previstas para participação no Programa Institucional de Bolsas de Extensão e de Cultura.

2.6 O cancelamento da bolsa somente poderá ser efetuado após homologação pela Pró- Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis, ouvidas as partes interessadas e com base em parecer elaborado pela Diretoria de Cultura e Extensão.

2.7 O cancelamento da bolsa ocorrerá sem prejuízo das sanções legais

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:**

3.1. Serão exigidos do Candidato, sem prejuízo de outras exigências contidas no presente edital, os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado, a partir do segundo período, em curso presencial de graduação, com vinculação em, no mínimo, 01 (uma) disciplina;
- b) apresentar, no mínimo, 50% de aproveitamento do total de disciplinas em que estiver matriculado em cada período;
- c) Não receber nenhuma outra bolsa paga por programas oficiais, durante a vigência do Termo de Compromisso;
- d) apresentar tempo disponível para dedicar-se às atividades previstas no edital de seleção;
- e) estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, no caso de Bolsistas vinculados a Bolsa de Extensão – Modalidade Ação Afirmativa.
- f) Para comprovação de atendimento ao item e, o discente em situação de vulnerabilidade social e econômica deverá apresentar documentos, conforme modelos estabelecidos no Edital 01/2020/PROCEA/UNIR.

#### 4. DAS VAGAS:

4.1 O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

Bolsista afirmativa - AF	Modalidade	Bolsista Ampla concorrência - AC	Modalidade	Voluntário - V	Cadastro Reserva
1		1			2

#### 5. DAS INSCRIÇÕES:

Documentos necessários:

- formulário de inscrição (Anexo I), enviado no período de 25 de junho a 3 de julho de 2021 para o e-mail: [carolinarcdoria@unir.br](mailto:carolinarcdoria@unir.br) com o assunto: [Inscrição atividade de extensão](#)
- Currículo Lattes
- Atestado de matrícula
- Histórico Escolar

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 A seleção será através da análise de currículo, histórico escolar e entrevista.

A classificação final será obtida pelas pontuações alcançadas por meio da análise do currículo lattes (20,0 pontos), Histórico escolar – pontuação do IAA (20,0 pontos) e entrevista (60,0 pontos), conforme exposto a seguir:

Critérios currículo lattes

<b>Critério</b>	<b>Pontos</b>
Participação anterior no PIBEC	2/ano
Participação em outros programas institucionais (PIBIC, PIBID, PIBEX, Monitoria Acadêmica, PET).	0,25/semestre
Participação em eventos científicos nacionais sem apresentação de trabalho	0,2/evento (até o limite de 1 ponto)
Participação em eventos científicos inter nacionais sem apresentação de trabalho	0,25/evento (até o limite de 1 ponto)
Participação em eventos científicos nacionais com apresentação de trabalho	0,5/evento (máximo de 5 pontos)
Participação em eventos científicos internacionais com apresentação de trabalho	1,0/evento (máximo de 5 pontos)
Participação em minicurso (mínimo de 6 horas)	0,25/curso

A entrevista será realizada via google meet, link disponibilizado por e-mail, no **dia 5 de julho de 2021 as das 8h às 10h. Cada inscrito receberá o link e horário previsto. Não serão permitidos atrasos.**

#### 7 – DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1 O Resultado final da Seleção será publicado no site do Departamento de Biologia, na data de **06 de julho de 2021**

**Observação** - Verificar edital n.º 01/2020 PROCEA em <http://www.procea.unir.br>

Porto Velho-RO, 25 de Junho de 2021.

**Profa. Dra. Carolina Rodrigues da Costa Doria**

**Dept de Biologia**

**SIAPE 2282442**

**Contato:** [carolinarcdoria@unir.br](mailto:carolinarcdoria@unir.br)

## ANEXO I

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

##### Estágio extensão

Justificativa do interesse: - \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

<b>DADOS DO ALUNO</b>		
Nome:		
No de matrícula:		
E-mail:		
Curso que frequenta na UNIR:		
Período do curso:		
Data nascimento		
RG com órgão expedidor e data da expedição:		
CPF:		
Endereço Residencial:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Tel fixo:	Tel celular:
Vaga pretendida	AF ( )	AC ( )      V ( )

#### DOCUMENTAÇÃO A SER ANEXADO AO E-MAIL COM ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**Currículo lattes**

**- Histórico escolar**

**- Atestado de Matrícula**